NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4846 DE 20/10/2011

"ALTERA A LEI Nº. 4.466 DE 11/11/2009."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei nº. 4.466, de 11/11/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

" ***Art. 1º. Para fins de incentivo ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, instituído pela Lei nº. 11.977, de 7 de julho de 2009, os empreendimentos habitacionais a ele vinculados, localizados no Município de Canoinhas, ficam isentos:*** "

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº. 4.466/2009 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de outubro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 20/10/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças